



DECRETO Nº. 1867, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VI - EDIÇÃO Nº. 1492 Pág. 18
DATA 28.01.2022

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de mais 30% (trinta por cento) a(o) servidor(a) **JOSSIVALDO ALVES DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 770.566 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo de **ECONOMISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br